



---

**LEI Nº 4280, DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2209, 09/06/2021.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.478, de 11 de março de 2003, a qual dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Educação.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O § 1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.478, de 11 de março de 2003, passa a vigorar, com a seguinte redação:

**§ 1º** - O número de Representantes e os segmentos a que se refere o *Caput* deste artigo são os seguintes:

I - 02 Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

II - 02 Representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

III - 02 Representantes do Polo da Universidade Aberta do Brasil, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

IV - 02 Representantes da Secretaria/Departamento de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

V - 02 Representantes dos Docentes da Rede Municipal, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

VI - 02 Representantes dos Docentes da Rede Estadual, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

VII - 02 Representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público do Estado de Mato Grosso SINTEP – MT, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

VIII - 02 Representantes ou ex-representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 08 de junho de 2021.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal